



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

# Projeto de Implementação da Política Nacional Judicial de Atenção às Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário



# APRESENTAÇÃO

O Índice de Implementação da Política Nacional Judicial de Atenção às Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário (IPOP RUAJUD) do TRE-AP representa um marco fundamental na busca por justiça social e inclusão. Este documento apresenta os cinco requisitos essenciais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça para o Prêmio CNJ de Qualidade 2026, detalhando as ações necessárias para garantir que o Poder Judiciário atenda adequadamente às necessidades da população em situação de rua.

O TRE-AP já iniciou importantes avanços nesta política, com a instituição de comitês e a realização de mutirões de cidadania. No entanto, ainda há desafios significativos a serem superados para alcançar a pontuação máxima de 280 pontos. Atualmente, o tribunal conquistou 140 pontos, representando 50% do total possível. Este documento serve como guia estratégico para as ações pendentes e os prazos que devem ser cumpridos até maio de 2026.

# Requisito 1: Funcionamento dos Comitês Locais

## PopRuaJud



O primeiro requisito estabelece a necessidade de comitês estruturados em três dimensões fundamentais, totalizando até 100 pontos. O TRE-AP já demonstrou avanço significativo ao instituir um comitê local multissetorial e multinível através da Portaria Presidência TRE-AP nº 14/2026, além de integrar o Comitê Interinstitucional estabelecido pela Portaria TJAP nº 76080.

Para garantir o alinhamento completo com a Portaria CNJ nº 176/2025, sugerem ajustes na nomenclatura e documentação. A Portaria nº 14/2026 pode ser atualizada para substituir a expressão "Comissão Local" por "Comitê Local", incluir cargos e lotações atuais dos servidores componentes, e fazer constar explicitamente as expressões "Multinível" e "Multissetorial".

### Comitê Multinível

Integração de juízes, desembargadores e diferentes níveis institucionais

**Pontuação:** 30 pontos

### Comitê Multissetorial

Participação de áreas técnicas, jurídicas e de atendimento psicossocial

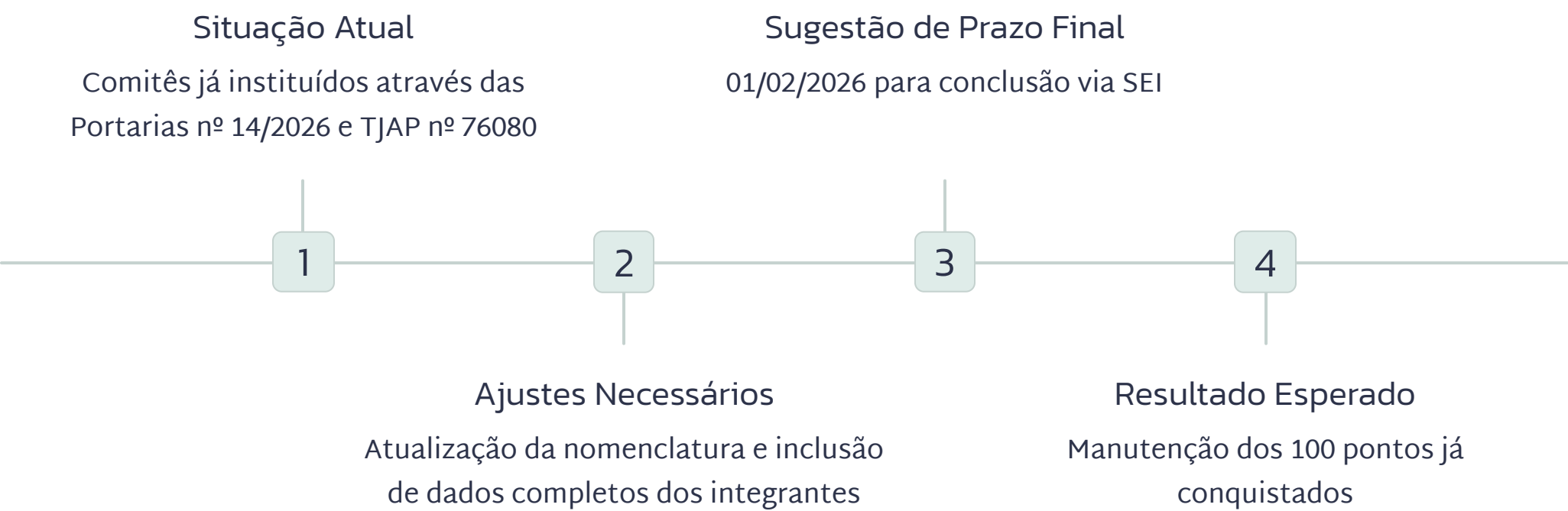
**Pontuação:** 30 pontos

### Comitê Interinstitucional

Articulação com sistema de justiça, organizações sociais e movimentos

**Pontuação:** 40 pontos

# Status e Ações do Requisito 1



## Documentação Necessária

A comprovação do requisito exige o envio de documentação específica via formulário eletrônico. O normativo vigente de instituição do comitê deve estar acompanhado do cadastro completo dos integrantes, incluindo instituição vinculada, nome, função ocupada, cargo, contato telefônico e e-mail.

Adicionalmente, é necessário oficiar ao TJAP-AP solicitando os dados dos integrantes do Comitê Interinstitucional para fins de comprovação junto ao CNJ. Todo o procedimento será conduzido via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob responsabilidade da Presidência do TRE-AP.

100

Pontuação Máxima

Total de pontos disponíveis no requisito

100

Pontuação Atual

Pontos já conquistados pelo TRE-AP



# Requisito 2: Realização de Capacitações

O segundo requisito estabelece a necessidade de capacitação de magistrados e servidores ativos em conteúdos relativos à Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua, valendo 30 pontos. Para ser considerada válida, cada capacitação deve possuir no mínimo 20 horas-aula de duração, podendo a carga horária ser cumprida por mais de um curso. Um diferencial importante é a exigência de visita supervisionada in loco como parte integrante da formação.

O CNJ aceita cursos realizados em parceria com outras instituições, bem como eventos ou seminários certificados pelas escolas judiciais e escolas da magistratura. É exigida a capacitação mínima de um magistrado e um servidor, e serão consideradas as capacitações realizadas entre 01/06/2025 e 31/05/2026. A comprovação se dá mediante envio de relatório em formato definido pelo CNJ, contendo data de realização, conteúdo programático, carga horária, número de vagas ofertadas, número de pessoas capacitadas e lista dos magistrados e servidores certificados com identificação do respectivo cargo.

|                                                                                                            |                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 01                                                                                                         | 02                                                                               |
| Elaboração do Curso                                                                                        | Conteúdo Programático                                                            |
| Desenvolvimento de curso em EaD para membros do Comitê Local, certificado pela Escola Judiciária Eleitoral | Mínimo de 20 horas-aula incluindo visita supervisionada in loco obrigatória      |
| 03                                                                                                         | 04                                                                               |
| Execução e Certificação                                                                                    | Comprovação ao CNJ                                                               |
| Realização do curso com emissão de certificados pela EJE até 31/03/2026                                    | Envio de relatório completo via formulário eletrônico com lista de participantes |

# Detalhamento do Requisito 2

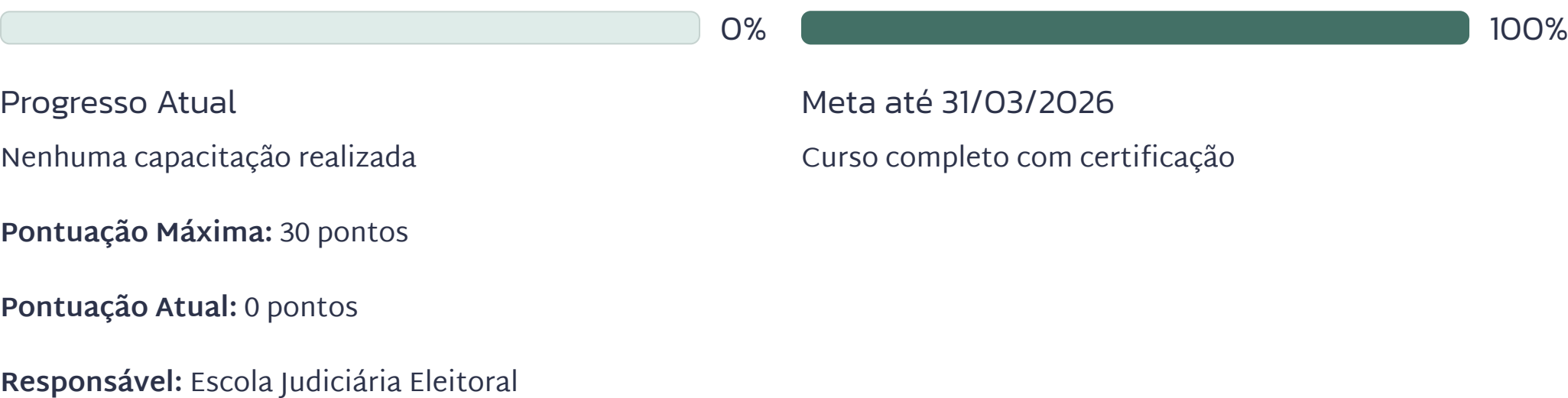
## Ação Proposta e Responsabilidades

A ação proposta consiste em elaborar um curso em modalidade EaD especificamente direcionado aos membros do Comitê Local do TRE-AP. Este curso deve ser certificado pela Escola Judiciária Eleitoral (EJE), atendendo rigorosamente aos termos exigidos pelo CNJ. O prazo sugerido para conclusão é 31/03/2026, com procedimento conduzido via SEI e plataforma EaD (Educação à Distância).

A responsabilidade pela execução desta ação está sob a coordenação da Escola Judiciária Eleitoral do TRE-AP. O status atual é pendente, o que significa que nenhuma ação concreta foi iniciada até o momento. Esta é uma área crítica que requer atenção imediata, pois representa 30 pontos que atualmente não estão sendo contabilizados na pontuação do TRE-AP.

A capacitação não é apenas um requisito formal, mas uma oportunidade fundamental para sensibilizar e preparar magistrados e servidores para lidar adequadamente com as especificidades e vulnerabilidades da população em situação de rua, garantindo um atendimento humanizado e efetivo.

## Status do Requisito



# Requisito 3: Fluxo de Trabalho Colaborativo Permanente



O terceiro requisito estabelece a necessidade de possuir fluxo de trabalho colaborativo permanente e em rede entre atores institucionais envolvidos com a política, valendo até 30 pontos. Os tribunais que possuírem fluxo permanente específico de atendimento interinstitucional especializado para a população em situação de rua, nos termos do art. 8º, I, da Resolução CNJ nº 425/2021, receberão pontuação conforme a quantidade de requisitos atendidos.

A pontuação é escalonada: cinco requisitos valem 15 pontos; seis requisitos valem 20 pontos; sete requisitos valem 25 pontos; e oito requisitos valem 30 pontos. Não haverá pontuação para menos de cinco requisitos atendidos. A comprovação se dá mediante envio do ato normativo que instituiu o fluxo permanente, sendo que o período de vigência do ato deve ser até 31/05/2026.

# Requisitos do Fluxo Permanente

|   |                                                                                                                                 |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Atendimento Humanizado<br>Estabelecimento de local e forma de atendimento humanizado e personalizado                            |
| 2 | Documentação Desburocratizada<br>Parcerias para expedição de documentos civis de forma simplificada                             |
| 3 | Participação Institucional<br>Participação obrigatória da Defensoria Pública, MP, OAB, Centros POP e rede de proteção social    |
| 4 | Acesso sem Documentos<br>Possibilidade de ingresso com ação judicial mesmo sem comprovante de residência ou documentos pessoais |
| 5 | Parcerias Jurisdicionais<br>Parcerias para zelar pela prestação jurisdicional e acesso à justiça                                |
| 6 | Celeridade Processual<br>Celeridade no processamento e julgamento de demandas                                                   |
| 7 | Priorização de Provas<br>Priorização na produção de provas e realização de audiências                                           |
| 8 | Atendimento Jurídico<br>Parcerias para atendimentos jurídicos nas hipóteses de judicialização                                   |

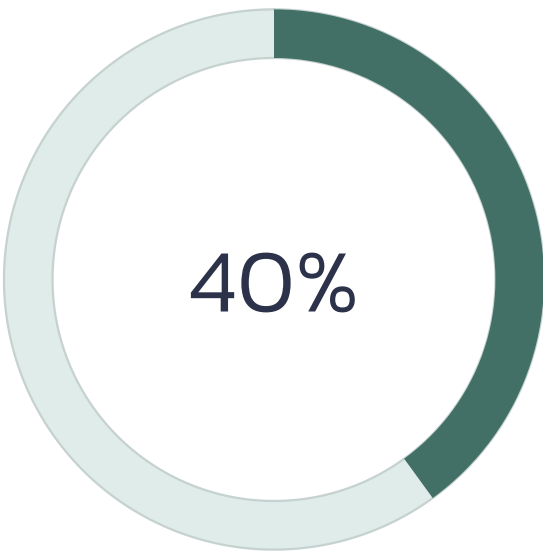
A ação proposta consiste em instituir, por meio de ato normativo próprio, fluxo permanente de atendimento interinstitucional especializado à população em situação de rua no âmbito do TRE-AP. Este fluxo deve ser articulado com os órgãos parceiros, assegurando o ingresso de demandas mesmo sem documentação completa, além de prever mecanismos efetivos de priorização e celeridade. O prazo sugerido para finalização desse requisito é 30/04/2026, com procedimento via SEI. Sugerem-se como unidades responsáveis Presidência, Corregedoria, ASPRES, ASCRE e Comitê Interinstitucional. Status atual: pendente. Pontuação máxima: 30 pontos. Pontuação atual: 0 pontos.



# Requisito 4: Mutirões de Cidadania e Acesso à Justiça

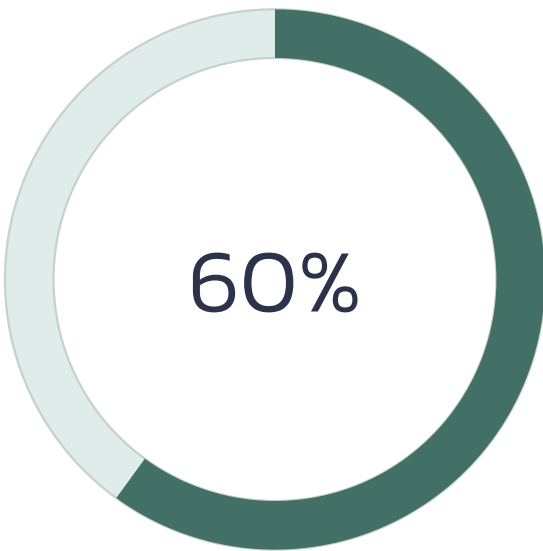
O quarto requisito estabelece a realização de mutirões de cidadania e acesso à justiça, valendo até 100 pontos. A pontuação é distribuída em até 80 pontos conforme a quantidade de mutirões realizados, mais 20 pontos adicionais para realização de pelo menos um mutirão em município diverso da capital. A comprovação se dá mediante envio de informações relativas à data, local, órgãos envolvidos e descrição das ações realizadas.

Serão considerados os mutirões realizados entre 01/06/2025 e 31/05/2026, inclusive os realizados em parceria com outros tribunais. O CNJ estabelece critérios importantes como comunicação prévia ao Comitê Nacional PopRuaJud e articulação mínima entre os órgãos envolvidos. Considerando o mutirão já realizado em fevereiro de 2026, há dois mutirões contabilizados até o momento.



Progresso Atual

2 mutirões realizados de 5 necessários



Meta Restante

3 mutirões adicionais até maio/2026

## Estratégia para Pontuação Total

Para atingir a pontuação total de 100 pontos, seria necessário realizar mais dois mutirões em Macapá e mais um em outro município, como Santana. O prazo final é 31/05/2026, e os locais prioritários são Macapá e Santana.

Os responsáveis pela execução incluem o Comitê Local do TRE-AP, Comitê Interinstitucional, Diretoria-Geral e Zonas Eleitorais. Status atual: parcialmente realizado. Pontuação máxima: 100 pontos. Pontuação atual: 40 pontos.

# Requisito 5: Identificação no Sistema Processual

## Requisito Técnico

O quinto requisito estabelece a necessidade de possuir no sistema de tramitação processual eletrônica a identificação da existência de pessoa em situação de rua, valendo 20 pontos.

Os tribunais que encaminharem ao DataJud processos judiciais com o atributo "populacaoderua" preenchido como verdadeiro receberão a pontuação. A verificação será feita pelo CNJ com base nos dados remetidos ao DataJud até 31/05/2026.

## Ação Proposta e Implementação

A ação proposta consiste em realizar consulta técnica aos setores de gestão de dados e tecnologia da informação para verificação da existência do campo específico no sistema PJe. Caso o campo seja inexistente, será necessário promover solicitação formal ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para adequação do sistema e implementação do marcador.

Na hipótese de inexistência de processos com pessoas em situação de rua, deverá ser emitida declaração formal atestando que o sistema está implementado com o marcador apropriado. O prazo estabelecido para conclusão desta ação é 31/03/2026, com procedimento conduzido via SEI e DataJud.

Sugerem-se como responsáveis pela execução desse requisito a Assessoria de Gestão Estratégica e Dados (AGDE), Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Secretaria Judiciária (SEJUD) e Presidência. O status atual é pendente, o que significa que nenhuma verificação técnica foi iniciada. Pontuação máxima: 20 pontos. Pontuação atual: 0 pontos.

# Panorama Geral e Próximos Passos

280

Pontuação Total Possível

Soma de todos os cinco requisitos

140

Pontuação Atual

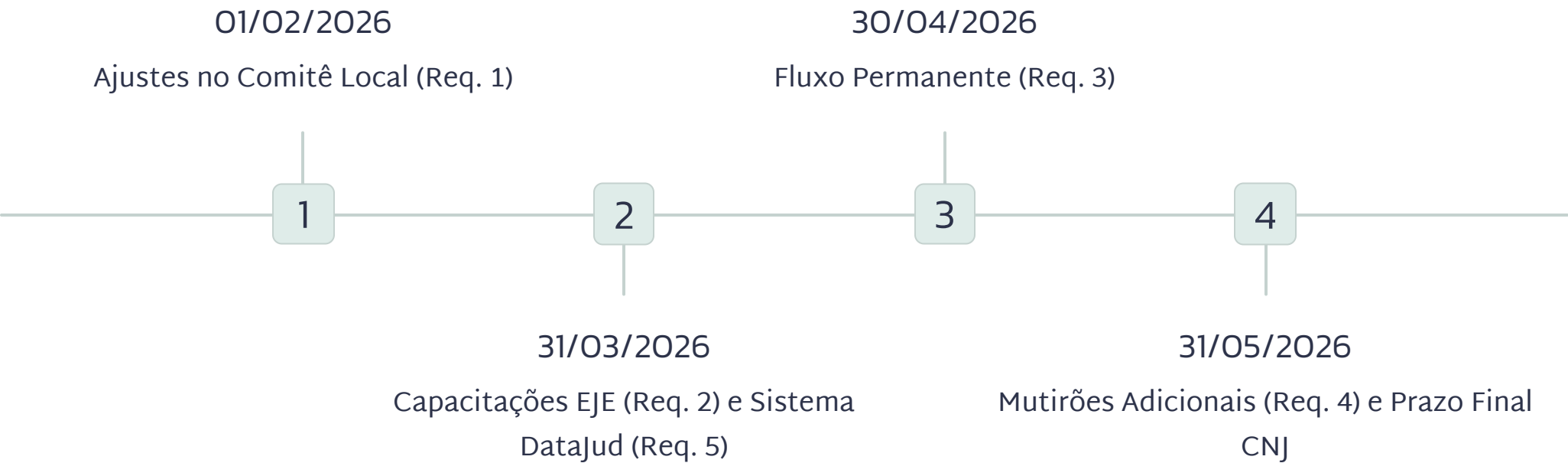
Pontos já conquistados pelo TRE-AP

50%

Percentual Alcançado

Metade do caminho percorrido

O TRE-AP encontra-se em posição intermediária na implementação da Política Nacional Judicial de Atenção às Pessoas em Situação de Rua, tendo conquistado 140 dos 280 pontos possíveis. O Requisito 1, relacionado aos Comitês, está completamente atendido com 100 pontos. O Requisito 4, sobre mutirões, está parcialmente realizado com 40 pontos. Os Requisitos 2, 3 e 5 permanecem pendentes, representando 80 pontos que podem ser conquistados com ações estratégicas até os prazos estabelecidos.



O sucesso na implementação completa desta política depende da coordenação efetiva entre múltiplos setores: Presidência, Corregedoria, Escola Judiciária Eleitoral, áreas técnicas e o Comitê Interinstitucional. Cada requisito pendente representa não apenas pontos no índice, mas principalmente o compromisso do Poder Judiciário com a dignidade e o acesso à justiça para a população em situação de rua. O cumprimento dos prazos estabelecidos é fundamental para que o TRE-AP alcance a excelência reconhecida pelo Prêmio CNJ de Qualidade 2026.